

## Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO No. 178/2017

Caçapava-SP, 17 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos do Projeto de Lei nº 12/2017, aprovado pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária e dos Projetos de Lei nºs 39, 43 e 44/2017; aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão extraordinária, realizadas no dia 16/05/2017.

Respeitosamente

Lucio Mauro Fonseca

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Fernando Cid Diniz Borges PREFEITO MUNICIPAL

**NESTA** 



## Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO



## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 44/2017

Autor: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, nos termos do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal, a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 2º O índice da revisão geral de que trata o artigo 1º desta Lei será de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÇAÇAPAVA-SP, 17 de maio de 2017.

Lúcio Mauro Fonseca

Presidente

Reinalma Montalvão

1ª Secretária

Jean Carlo de Oliveira Romão

26 Secretário